Governo do Estado do Ceará

AVISO DE LICITAÇÃO - LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL No SDO - 20200001 - IG No 1083676000

A Secretaria da Casa Civil, torna público a Licitação Pública Nacional - LPN – Edital SDO No 20200001 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA - Acordo de Empréstimo No 8986-BR. 1. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA), solicitou um empréstimo do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares) para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Projeto São José III – 2a Fase, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para execução da reforma e ampliação da nova sede do Projeto São José III – 2a Fase. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 2. A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA) doravante denominado Contratante, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS (CCC), convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO PROJETO SÃO JOSÉ III – 2a FASE, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, A SER EXECUTADA NA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, NO ÂMBITO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS. 3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos gratuitamente em meio magnético mediante apresentação de um Pen drive na Comissão Central de Concorrências (CCC) no seguinte endereço: Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, Av. Dr. José Martins Rodrigues, n o 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Palácio Iracema – Bairro Edson Queiroz, CEP. 60.811-520 – Fortaleza-Ceará, e-mail ccc@pge.ce.gov.br. Fone: (85) 3459.6374/3459.6376 - ou pela internet no endereço www.seplag.ce.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver o Edital pela internet ou em meio magnético, deverá formalizar o interesse de participar, mediante comunicado expresso diretamente à Comissão Central de Concorrências (CCC), através do e-mail ccc@pge.ce.gov.br, informando os seguintes dados: No do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Fone, Fax, e-mail e Pessoa de Contato. 4. As propostas deverão ser entregues no(a) Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Palácio Iracema – Central de Licitações do Estado – Comissão Central de Concorrências (CCC), à Av. Dr. José Martins Rodrigues, no 150, Bairro Edson Queiroz, CEP.60.811-520 – Fortaleza – Ceará, até às 15h do dia 20 de janeiro de 2021, acompanhadas da Declaração de Manutenção de Proposta, devidamente assinada, conforme Modelo "D" do Anexo V, e serão abertas às 15h horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5 O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Consórcio. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 15 de Dezembro de 2020. MARIA BETÂNIA SABOIA COSTA - VICE PRESIDENTE DA CCC

Assine: assinevalor.com.br ou ligue: 0800 7018888 Valor

CPFL Energia S.A.

CNPJ/MF nº 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133

Ata da 422ª Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08 de Outubro de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2020, às 09h00, na Rua Gustavo Armbrust, 36, 10º andar, Nova Campinas, CEP 13025-106, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Convocada na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 18, do Estatuto Social da CPFL Energia. **3. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), na forma dos Parágrafo 7º, do Artigo 18, do Estatuto Social. **4. Mesa:** Presidente - Bo Wen e Secretário - Valter Matta. **5. Assuntos Tratados e Deliberação Tomada por Unanimidade de Votos:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada sua publicação, com a omissão das assinaturas dos conselheiros e a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as deliberações a seguir pelo Conselho por unanimidade de votos: **(i) Conheceu** dos destaques gerenciais e dos assuntos relevantes ocorridos desde a última Reunião Ordinária do Conselho de Administração até a presente data, reportados pelo Diretor Presidente. **(ii) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2020255-G**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CERAN para aprovação da fixação, referente ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022, do Preço Mínimo de comercialização de energia pela CERAN, nos termos do Acordo de Acionistas da CERAN. **(iii) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2020254-G**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da Companhia Energética Rio das Antas S.A. ("CERAN"), bem como **autorizou** que seus representantes na CPFL Geração de Energia S.A. ("CPFL Geração") aprovem e assinem instrumento particular autorizando que a CERAN comercialize energia no exercício de 2021. Foram realizadas as seguintes apresentações: (a) Projeto Unio; (b) Plano Estratégico; (c) Relatório de Status do Plano de Sustentabilidade; (d) Relatório Mensal de Saúde e Segurança; (e) Acompanhamento de Desenvolvimento de Negócios; e (f) Pipeline. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes e pelo Secretário. Sr. Bo Wen (Presidente da Mesa), Sr. Shirong Lyu, Sr. Hong Li, Sr. Anselmo Henrique Seto Leal, Sr. Gustavo Estrella, Sr. Antonio Kandir, Sr. Marcelo Amaral Moraes e Sr. Valter Matta (Secretário). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Campinas, 08 de outubro de 2020. **Bo Wen; Valter Matta -** Secretário. **JUCESP** nº 486.967/20-7 em 16/11/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 28.439.049/0001-64 - NIRE 35300507606
COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 21 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede social da NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., localizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Sala J, CEP 13053-027. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada convocação prévia nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), em razão da presença do acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos e secretariados pelos Sr. André Augusto Telles Moreira e Matheus Oriani Braidotti, respectivamente. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o aumento do capital social. **5. DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer restrições: **5.1.** O aumento do capital social subscrito em até R$ 36.973.940,00 (trinta e seis milhões e novecentos e setenta e três mil e novecentos e quarenta reais), mediante a emissão de até 36.973.940 (trinta e seis milhões e novecentos e setenta e três mil e novecentos e quarenta) novas ações totalizando o novo capital social subscrito em até R$ 60.055.769,00 (sessenta milhões e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais). Conforme consta no Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo I, as ações emitidas neste ato são totalmente subscritas pela acionista Neoenergia S.A., sendo que sua integralização será realizada até 31 de dezembro de 2022. **5.2.** Considerando o aumento do capital social aprovado acima, o artigo 5º do Estatuto Social é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito é de R$ 60.055.769,00 (sessenta milhões e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais) dividido em 60.055.769 (sessenta milhões e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - A titularidade das ações de emissão da Companhia será comprovada através de inscrição própria no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Parágrafo Segundo** - Cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais."* **5.3.** Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que, já incluídas as alterações pertinentes, passa a vigorar conforme a proposta anexa à presente ata como Anexo II. **6. ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os representantes do acionista da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A. Ficou consignado, ainda, que a publicação da ata será feita com omissão da assinatura do acionista. (aa) André Augusto Telles Moreira – Presidente; Matheus Oriani Braidotti – Secretário. Acionista presente: Neoenergia S.A. (André Augusto Telles Moreira e Rogério Aschermann Martins). Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio. Campinas, 21 de fevereiro de 2020. Matheus Oriani Braidotti - Secretário.

CPFL Energia S.A.

CNPJ/MF nº 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133

Ata da 423ª Reunião do Conselho de Administração Realizada em 15 de Outubro de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2020, às 11h00, na Rua Gustavo Armbrust, 36, 10º andar, Nova Campinas, CEP 13025-106, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Convocada na forma do Parágrafo 2º, do Artigo 18, do Estatuto Social da CPFL Energia. **3. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), na forma do *caput* e Parágrafo 7º, do Artigo 18, do Estatuto Social. **4. Mesa:** Presidente - Bo Wen e Secretário - Valter Matta. **5. Assuntos Tratados e Deliberação Tomada por Unanimidade de Votos:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia e aprovada sua publicação, com a omissão das assinaturas dos conselheiros e a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as deliberações a seguir pelo Conselho por unanimidade de votos: **(i) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2020272-G**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Geração de Energia S.A. ("CPFL Geração") e Companhia Energética Rio das Antas ("CERAN"), para aprovar, respectivamente a compra e venda de energia, podendo ser feita em uma ou mais operações, pela melhor oferta do mercado. **(ii) Conheceu** da renúncia do **Sr. Shirong Lyu** com efeitos a partir das 00h00 de 19 de outubro de 2020, das seguintes posições: **(a)** Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior da CPFL Energia; **(b)** Diretor Vice-Presidente Executivo interino da CPFL Energia; **(c)** Diretor Vice-Presidente de Estratégia, Inovação e Excelência de Negócio interino da CPFL Energia; **(d)** Membro efetivo do Comitê de Estratégia e Processos de Gestão; **(e)** Membro efetivo do Comitê de Gestão de Recursos Humanos; **(f)** Membro do Conselho de Administração do Instituto CPFL; e **(g)** Membro suplente do Conselho de Administração da CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis). **Sr. Shirong Lyu** manterá sua posição como membro do Conselho de Administração da CPFL Energia. **(iii) Aprovou** a indicação do candidato apresentado pelo Diretor Presidente ("CEO") da CPFL Energia, **Sr. Futao Huang**, chinês, casado, engenheiro, portador do RNE nº G3629375, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.777.588-37, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para posição de Diretor Vice-Presidente de Estratégia, Inovação e Excelência de Negócio da CPFL Energia. A posse e o exercício do cargo ficam condicionados à concessão de visto, a ser autorizado nos termos da legislação em vigor, sendo que o Sr. Futao Huang será eleito para o cargo em Reunião do Conselho de Administração realizada após a referida outorga do visto. Em relação a este item, o Sr. Shirong Lyu se absteve de votar por entender haver conflito de interesse. Os demais membros votaram favoravelmente e sem restrições. **(iv) Aprovou** a indicação do candidato apresentado pelo Diretor Presidente ("CEO") da CPFL Energia, **Sr. Futao Huang**, para posição de membro do Conselho de Administração do Instituto CPFL. A posse e o exercício do cargo ficam condicionados à concessão de visto, a ser autorizado nos termos da legislação em vigor, sendo que o Sr. Futao Huang será eleito para o cargo em Assembleia Geral realizada após a referida outorga do visto. Em relação a este item, o Sr. Shirong Lyu se absteve de votar por entender haver conflito de interesse. Os demais membros votaram favoravelmente e sem restrições. **(v) Elegeu Sr. Futao Huang** para posição de membro efetivo para o Comitê de Estratégia e Processos de Gestão e para o Comitê de Gestão de Recursos Humanos da CPFL Energia para cumprir mandato até 2021. Em relação a este item, o Sr. Shirong Lyu se absteve de votar por entender haver conflito de interesse. Os demais membros votaram favoravelmente e sem restrições. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes e pelo Secretário. Sr. Bo Wen (Presidente da Mesa), Sr. Shirong Lyu, Sr. Hong Li, Sr. Anselmo Henrique Seto Leal, Sr. Gustavo Estrella, Sr. Antonio Kandir, Sr. Marcelo Amaral Moraes e Sr. Valter Matta (Secretário). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Campinas, 15 de outubro de 2020. **Bo Wen; Valter Matta -** Secretário. **JUCESP** nº 478.582/20-1 em 12/11/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AES TIETÊ ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 04.128.563/0001-10 - NIRE 35.300.183.550

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 05 de novembro de 2020, às 14h30, por videoconferência conforme o disposto no Artigo 26 do Estatuto Social da AES Tietê Energia S.A. ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, presentes os Srs. Julian Jose Nebreda Marquez, Charles Lenzi, Matthew Theodore Olive, Francisco Jose Morandi Lopez, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Leonardo Eleutério Moreno, Maria Paz Teresa Cerda Herreros, Franklin Lee Feder, Denise Duarte Damiani, Roberto Oliveira de Lima e Felipe Agostini Silva. Participaram, ainda, sem direito a voto, os conselheiros suplentes, Srs. Ricardo Buli Silvarinho e Daniel de Sousa Melo. **3. MESA:** Presidida pelo Sr. Juiian Jose Nebreda Marquez e Secretariada pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues. **4. ORDEM DO DIA:** (i) Relatório de Informações Trimestrais relativo ao 3º trimestre de 2020; (ii) Proposta de distribuição de dividendos intermediários; e (iii) Eleição de membro da Diretoria Executiva. **5. DELIBERAÇÕES:** Verificado o quórum e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: **5.1** Analisaram o relatório de informações trimestrais da Companhia referente ao 3º trimestre do exercício social de 2020 e panorama financeiro, tendo a Sra. Clarissa Della Nina Sadock Accorsi, Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, prestado os esclarecimentos necessários, sem que tenham sido registradas pelos conselheiros presentes quaisquer manifestações e/ou propostas de ajustes às informações constantes do referido relatório. **5.2** Após analise do fluxo de caixa e projeções financeiras nos diversos cenários, aprovaram, por unanimidade, nos termos informados pela Sra. Camila Abel Correia da Silva, profissional indicada pela Companhia, a proposta de distribuição de dividendos intermediários no montante total de **R$65.138.313,95,** sendo R$0,03264206955 por ação ordinária e preferencial, equivalente a R$0,16321034775 por cada *unit* de emissão da Companhia. **5.2.1** Conforme apurado no balanço patrimonial da Companhia levantado em 30 de setembro de 2020, o lucro líquido acumulado e apurado no 3º trimestre do exercício social de 2020 é de **R$245.421.228,75** e neste montante é adicionado o valor relativo à realização do ajuste de avaliação patrimonial no valor de R$41.825.901,75 e subtraído o montante já destinado a título de dividendos no 1º semestre de 2020, no total de R$222.108.816,55. Conforme o disposto no Artigo 193 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades Anônimas"), não será destinada parcela do lucro para a reserva legal da Companhia, uma vez que o saldo desta reserva alcançou o valor do capital social. **5.2.1** O pagamento será realizado no dia 25 de novembro de 2020 aos titulares de ações da Companhia na data-base de 10 de novembro de 2020 *("record date")* e as ações passarão a ser negociadas "ex-dividendos" a partir de 11 de novembro de 2020. **5.2.2** Os dividendos são isentos de IRRF (imposto de renda retido na fonte), de acordo com o artigo 10 da Lei n 9.249/95, e não estão sujeitos à atualização monetária ou remuneração correspondente entre a data de declaração e a data de seu efetivo pagamento. **5.2.3** Fica consignada a presença dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, Srs. Mário Shinzato, Raimundo Cláudio Batista, Luís Eduardo Frisoni Junior, Robert Juenemann e Paulo Roberto Bellentani Brandão, nas discussões relativas ao relatório de informações trimestrais da Companhia referente ao 3º trimestre do exercício social de 2020, panorama financeiro e proposta de declaração de dividendos. A opinião do Conselho fiscal será registrada em ata própria. **5.3** O Sr. Rodrigo de Brito Porto, profissional indicado pela Companhia, apresentou informações acerca do candidato previamente indicado pelo Comitê de Remuneração e Pessoas à eleição para compor a Diretoria Estatutária da Companhia e, após análise do currículo, desempenho prévio e requisitos do cargo, os conselheiros de administração elegeram, por unanimidade e sem ressalvas, para a posição de **Diretor Vice-Presidente** da Companhia visando completar o atual mandato findo em 17 de dezembro de 2021, o Sr. **CARLOS RENATO XAVIER POMPERMAIER,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n 138.928 e no CPF/ME sob o nº 191.285.138-51, com domicílio profissional na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 12 andar, CEP 04578-000, São Paulo - SP. **5.3.1** Consignaram que, com base nas informações recebidas pela Administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos Conselheiros de Administração que o Diretor ora eleito está em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei n 6.404/76, que ficará arquivada na sede da Companhia, bem como que a posse fica condicionada: (i) à assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia; e (ii) à prévia assinatura do Termo de Anuência dos Administradores aludido no Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, que ficará arquivado na sede da Companhia. **5.3.2** Ato contínuo, fixaram as atribuições do diretor ora eleito nos seguintes termos: liderar as áreas Jurídica, Regulatória, Compliance e Auditoria Interna da Companhia com a finalidade de (i) definir a estratégia, o planejamento e o desenvolvimento das ações no âmbito jurídico, regulatório e de *compliance*, suportando as demais áreas da Companhia; (ii) gerenciar os processos administrativos, judiciais e arbitrais em que a Companhia seja parte; (iii) prestar suporte jurídico às áreas de negócios e operacionais em suas atividades estratégias e regulares; (iv) gerir os processos de governança corporativa da Companhia; (v) gerenciar os programas de ética e *compliance*; (vi) conduzir os processos da auditoria interna; (vii) coordenar a condução de temas, ações e negócios de cunho regulatório, bem como ações específicas perante autoridades governamentais no ambiente de desenvolvimento do modelo do setor elétrico. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros presentes. São Paulo, 05 de novembro de 2020. **Mesa:** Julian Jose Nebreda Marquez - Presidente e Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **Conselheiros de Administração:** Julian Jose Nebreda Marquez, Maria Paz Teresa Cerda Herreros, Charles Lenzi, Franklin Lee Feder, Matthew Theodore Olive, Denise Duarte Damiani, Francisco Jose Morandi Lopez, Roberto Oliveira de Lima, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Felipe Agostini Silva e Leonardo Eleutério Moreno. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 05 de novembro de 2020. Solia Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **JUCESP** nº 531.475/20-7 em 11/12/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

Companhia Aberta - CNPJ nº 09.346.601/0001-25 - NIRE 35.300.351.452

RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2020

1. Data, Hora e Local. Aos 11 (onze) de dezembro de 2020, por videoconferência, sendo tida como realizada às 11:30 horas, na sede da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" ou "Companhia") localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, n.º 48, Centro. **2. Presenças**. Srs. Antonio Carlos Quintella - Presidente, Ana Carla Abrão Costa, Claudia Farkouh Prado, Edgar da Silva Ramos, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, Guilherme Affonso Ferreira, José de Menezes Berenguer, José Lucas Ferreira de Melo, José Roberto Machado Filho e Mauricio Machado de Minas - Conselheiros. **3. Mesa**. Sr. Antonio Carlos Quintella - Presidente; e Sr. Lucas Ometto Ferraz de Arruda - Secretário. **4. Ordem do Dia**. Deliberar sobre (i) a aprovação para alterar os incisos II, XIII, XIX, XX e XXIV e excluir o inciso XXVI, ambos do item 5.1 da ata da reunião extraordinária do conselho de administração da Companhia, realizada em 4 de dezembro de 2020 às 14:00 ("RCA de 4 de dezembro de 2020"), que aprovou a realização da 4ª (quarta) emissão, para colocação privada, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures e dos certificados de recebíveis imobiliários das 155ª (centésima quinquagésima quinta) e 156ª (centésima quinquagésima sexta) séries da 4ª (quarta) emissão da ISEC Securitizadora S.A. ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), que serão emitidos com lastro nos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures, a serem objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e da Instrução da CVM n.º 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Oferta dos CRI"), incluindo, mas não se limitando, aos seguintes contratos: (a) o "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 4ª (Quarta) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão*" a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora; e (b) o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, das 155ª e 156ª Séries da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia, a Securitizadora e instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, devidamente autorizados a operar no mercado de capitais, na qualidade de coordenadores da Oferta dos CRI ("Coordenadores"); (ii) em virtude da matéria prevista no item (i) acima, ratificar a deliberação sobre todos os demais termos e condições da Emissão das Debêntures constantes da ata da RCA de 4 de dezembro de 2020, que não serão alterados; (iii) a autorização à Diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, conforme o caso, para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta dos CRI, bem como à formalização da matéria tratada no item (i) acima; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações**. Tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário: **5.1.** Aprovar a alteração dos incisos II, XIII, XIX, XX e XXIV do item 5.1 da ata da RCA de 4 de dezembro de 2020, que passarão a vigorar com a redação abaixo: "*II. Prazo de Subscrição. Respeitado o atendimento dos requisitos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures serão subscritas pela Securitizadora, por meio da assinatura do boletim de subscrição das Debêntures ("Boletim de Subscrição das Debêntures"), em uma única data, antes da emissão dos CRI, pelo que, a partir de tal data, constarão do patrimônio separado da Securitizadora, nos termos dos artigos 9º, 10 e 11 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, ainda que não tenha havido a integralização das mesmas; (...) XIII. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 3.651 (três mil seiscentos e cinquenta e um) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data que será prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"); (...) XIX. Resgate Antecipado Facultativo Total. A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Securitizadora, realizar, a qualquer tempo a partir, inclusive, de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, de uma ou de ambas as séries ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), com o consequente cancelamento de tais Debêntures. Fica certo e ajustado que não será permitido o resgate parcial de uma das séries ou de ambas as séries, ou seja, a Companhia deverá realizar o resgate total de ambas as séries ou o resgate total de uma das séries. (...) Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures IPCA, o valor a ser pago pela Companhia à Securitizadora em relação a cada uma das Debêntures IPCA será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, dos 2 (dois), o que for maior: (i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA, acrescido (a) da respectiva Remuneração IPCA, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures IPCA ou a Data de Pagamento da Remuneração IPCA imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures IPCA, exclusive; (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures IPCA; ou (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA, acrescido (a) da respectiva Remuneração IPCA, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com vencimento mais próximo à duration remanescente das Debêntures IPCA, na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA, decrescida de spread de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão, e (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures IPCA: XX. Amortização Extraordinária Facultativa. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Securitizadora, realizar, nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração a partir, inclusive, de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, amortizações parciais extraordinárias facultativas sobre o saldo do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures DI e/ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado da totalidade das Debêntures IPCA, observado o percentual limite para tanto ("Amortização Extraordinária Facultativa"). (...) Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures IPCA, o valor a ser pago pela Companhia à Securitizadora em relação a cada uma das Debêntures IPCA será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, dos 2 (dois), o que for maior: (i) à parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido (a) da respectiva Remuneração IPCA, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures IPCA ou a Data de Pagamento da Remuneração IPCA imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures IPCA, exclusive; (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures IPCA; ou (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA, acrescido (a) da respectiva Remuneração IPCA, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com vencimento mais próximo à duration remanescente das Debêntures IPCA, na data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures IPCA, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures IPCA, decrescida de spread de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão, multiplicado pelo percentual de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures IPCA, e (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures IPCA. (...) XXIV. Vencimento Antecipado. Observados os termos e condições que constarão na Escritura de Emissão, a Securitizadora deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, com relação às Debêntures DI, do Valor Nominal Unitário das Debêntures DI ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures DI, conforme o caso e se aplicável, acrescido da Remuneração DI, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures DI ou a Data de Pagamento de Remuneração DI imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive ("Preço de Resgate das Debêntures DI"), e, com relação às Debêntures IPCA, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA, conforme o caso e se aplicável, acrescido da Remuneração IPCA, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures IPCA ou a Data de Pagamento da Remuneração IPCA imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive ("Preço de Resgate das Debêntures IPCA" e, quando em conjunto com o Preço de Resgate das Debêntures DI, o "Preço de Resgate das Debêntures"), sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), na ocorrência de qualquer dos eventos de inadimplemento, a serem previstos na Escritura de Emissão;*" **5.2.** Aprovar a exclusão do inciso XXVI do item 5.1 da ata da RCA de 4 de dezembro de 2020. **5.3.** Ratificar todos os demais termos e condições da Emissão das Debêntures constantes da ata da RCA de 4 de dezembro de 2020, que não são alterados nesta ata. **5.4.** Autorizar a Diretoria da Companhia, e/ou seus procuradores, conforme o caso, para, observadas as condições descritas acima, praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta dos CRI, bem como à formalização das matérias tratadas nos itens 5.1 e 5.2 acima. **5.5.** Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria relacionados às deliberações acima. ***6. Encerramento***. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata para aprovação e assinatura de todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 11 de dezembro de 2020. Aa. Antonio Carlos Quintella, Ana Carla Abrão Costa, Claudia Farkouh Prado, Edgar da Silva Ramos, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, Guilherme Affonso Ferreira, José de Menezes Berenguer, José Lucas Ferreira de Melo, José Roberto Machado Filho e Mauricio Machado de Minas. *Esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro.* Antonio Carlos Quintella - Presidente, Lucas Ometto Ferraz de Arruda - Secretário.

Springer S.A. - Em Liquidação

CNPJ nº 92.929.520/0001-00 - NIRE nº 35.300.121.953
Sociedade de Capital Aberto

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020

1 - DATA, HORA E LOCAL: 15 de dezembro de 2020, às 11:00 horas, na sede social, na Rua Howard Archibald Acheson Jr nº 55, bloco A,1º andar, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo. **2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: As convocações foram realizadas através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 28 e 30 de novembro, 1 e 2 de dezembro de 2020. Presentes os acionistas que representam 87,63% (oitenta e sete virgula sessenta e três por cento) do capital votante da Companhia, constituindo, portanto, quorum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia da presente Assembleia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3 - MESA**: Os trabalhos foram presididos pelo Liquidante Sr. Pedro Francisco de Assis das Chagas e Secretariados pelo Conselheiro Fiscal Sr. Dagoberto Antonio Mello Lima. **4 - ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: a) Exame, discussão e votação do Relatório final do Liquidante; b) Aprovar a finalização da liquidação da empresa; c) Autorizar ao Liquidante a forma de partilha dos saldos credores da sociedade e; d) Analisar e aprovar os demais assuntos relacionados a finalizar a liquidação da empresa. **5 - DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo nº 130, § 1º da Lei das Sociedades Anônimas. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia. Os acionistas presentes apreciaram as matérias constantes da ordem do dia, e aprovaram por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o que segue: a) Exame, discussão e votação do Relatório final do Liquidante. Após a apresentação do Relatório, acompanhado de suas contas, que versa sobre o encerramento da Liquidação, os acionistas declararam cientes da situação atual da Companhia apresentada pelo Liquidante através do referido Relatório e aprovaram por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, as contas finais do liquidante. b) Aprovar a finalização da liquidação da empresa. Aprovaram por unanimidade a finalização da liquidação da empresa. c) Autorizar ao Liquidante a forma de partilha dos saldos credores da sociedade. Foi deliberado o que segue: c1) O pagamento de todas as Despesas já provisionadas, decorrentes da Extinção da Sociedade, Fica a cargo do Liquidante **Pedro Francisco de Assis das Chagas** e sua Equipe (Diretores Executivos) e; c2) O pagamento da Partilha dos ativos remanescentes, a serem vertidas aos sócios, conforme o relatório do Liquidante, anexo à presente Ata, assim como, a guarda dos livros sociais/fiscais e toda a documentação pertinente e necessárias a Lavratura de Escrituras, que eventualmente possa ocorrer, ficam a cargo do Sr. **Dagoberto Antonio Mello Lima**, no endereço a Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1572, Conjunto 1315, Itaim Bibi, São Paulo, São Paulo, Cep nº 01451-001, e-mail para contato dagobertomellolima@gmail.com; c3) Fica garantido aos Acionistas Minoritários, o Pagamento Mínimo, a título de Partilha, o valor de R$ 2,75 (dois reais, setenta e cinco centavos) para cada Ação do Capital Investido. c4) O prazo para a Lavratura de Escrituras, que eventualmente possa ocorrer, fica determinado por um período de 180 dias, a contar da data desta Assembleia. d) Analisar e aprovar os demais assuntos relacionados a finalizar a liquidação da empresa. Após as deliberações acima, os sócios declararam **EXTINTA** a Companhia, ficando a cargo do Liquidante **Pedro Francisco de Assis das Chagas** e sua Equipe (Diretores Executivos), o arquivamento desta Ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, e providências junto aos demais Órgãos Fiscalizadores. **6 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, autoriza a publicação com omissão das assinaturas. 7 – ASSINATURAS: Presidente: Pedro Francisco de Assis das Chagas - Secretário: Dagoberto Antonio Mello Lima. Acionistas Presentes: AFAM Empreendimentos e Negócios Comerciais Ltda., (representada nos termos de seus atos constitutivos e posteriores alterações); Walter Sacca; Espólio de Mario Amato (representado por Rogério Pinto Coelho Amato); Gabrielle Zake Simão Sampaio (representada por Carin Regina Martins Aguiar Senamo) e Maria Beatriz Hopf Fernandes. **DECLARAÇÃO -** Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Springer S.A., assinada pelos acionistas mencionados. Cotia (SP), 15 de dezembro de 2020. Pedro Francisco de Assis das Chagas - **Presidente -** Dagoberto Antonio Mello Lima - **Secretário. SPRINGER S. A. - EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ/MF Nº** 92.929.520/0001-00 - LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS - Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 15 de dezembro de 2020 às 11:00 horas - nº de Ordem - Nome do Acionista - Quantidade de Ações - Nº Votos - % -1 - AFAM Empreendimentos e Negócios Comerciais Ltda. - 2.194.897 - 2.194.897 - 86,77% - 2 - Walter Sacca - 16.878 - 16.878 - 0,67% - 3 - Espólio de Mário Amato - 3.323 - 3.323 - 0,13% - 4 - Gabrielle Zake Simão Sampaio - 500 - 500 - 0,02% - 5 - Maria Beatriz Hopf Fernandes - 1.000 - 1.000 - 0,04% - Totais - 2.216.598 - 2.216.598 - 87,63% - Total de Ações - 2.529.419 - 2.529.419 - 100%. **SPRINGER S. A. - EM LIQUIDAÇÃO -** CNPJ nº 92.929.520/0001-00 - NIRE nº 35.300.121.953 - Sociedade de Capital Aberto - Cotia (SP), 11 de dezembro de 2020. Aos Acionistas da SPRINGER S.A. – Em Liquidação - REF.: RELATÓRIO DO LIQUIDANTE - TÉRMINO DA LIQUIDAÇÃO PERÍODO DE 09/09/2020 a 11/12/2020 - Prezados Senhores, Na condição de liquidante da sociedade SPRINGER S.A. – Em Liquidação, venho informar/apresentar o Término da Liquidação da referida Sociedade, subsidiado no que segue: **I – Das Atividades desempenhadas -** As principais operações realizadas por este liquidante, durante o período de Liquidação (de 09/09/2020 a 11/12/2020), foram as seguintes: **a) Realização dos Ativos -** Todos os Ativos foram realizados. Destacamos a Realização dos Ativos Financeiros e dos Créditos Tributários, feitos com Deságios usualmente praticados no mercado, mais necessários ao fortalecimento do ambiente propício a Liquidação/Extinção da Sociedade, descritos abaixo: a.1) Títulos a Receber - ACG PHARMAPACK PVT LTDA - Título vencido em 02/01/2019 (inadimplente), foi Alienado pelo valor de R$ 500.011,00 (quinhentos mil, e onze reais), através do Leilão realizado no dia 12/11/2020. PHOENIX CORPORATE GLOBAL INTERNATIONAL S.A. – Título a vencer de Longo Prazo, foi antecipado o pagamento pelo valor de R$ 6.647.500,00 (seis milhões seiscentos quarenta sete mil e quinhentos reais), correspondente a US$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil) dólares Norte Americano, através da negociação feita em 1 de dezembro de 2020. a.2) Créditos Tributários - Créditos Tributários Federais, passíveis de Compensação/Restituição, de Liquidez de Longo Prazo, foi Cedido/Transferido de forma Onerosa, para a sua Controladora AFAM EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA, pelo valor de R$ 506.698,47 (quinhentos e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), em 9 de dezembro de 2020. O valor desta venda, encontra-se registrado no Balanço, a crédito da Liquidanda, para ser deduzido da Partilha dos Créditos pela sua liquidação, que couber a AFAM EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA. Com a realização dessas operações acima, todos os Ativos da Liquidanda ficaram Disponíveis com Liquidez Imediata. **b) Liquidação dos Passivos -** Todas as Obrigações foram liquidadas/honradas, ficando apenas aquelas provenientes da Extinção da Liquidanda, estando todas já provisionadas, cujos vencimentos se dará após a Extinção. **c) Pagamento das Despesas/Obrigações** - O caixa da Companhia foi utilizado primordialmente em pagamentos de despesas operacionais inerentes a manutenção da Companhia enquanto perdurou o processo de liquidação. No que se refere à demonstração de resultados, a Companhia, neste período de Liquidação, apresentou prejuízo da ordem de R$ 8.712.946,00 (oito milhões setecentos doze mil novecentos quarenta seis reais), oriundo basicamente do deságio alienação de ativos, e acumulado com as perdas pela variação negativa cambial. As principais despesas do período de Liquidação referem-se à consultoria e assessoria técnica profissional no montante de R$ 839.347,00, honorários da Administração no montante de R$ 530.00,00, provisões das despesas provenientes da extinção da Companhia no montante de R$ 324.440,00. **II – Do Valor da Partilha a ser vertida aos Sócios** - Após a Extinção da Liquidanda, baseado no Balanço Levantado em 11/12/2020, descrito no Anexo I, que é parte integrante e indissociável deste Relatório, onde os seus Ativos somam R$ **7.583.650** (sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais) e os Passivos somam R$ **626.528** (seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais). Consequentemente, o seu Patrimônio Líquido monta **R$ 6.957.122** (seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte e dois reais), valor este, será o correspondente ao Acervo Líquido a ser vertido aos Sócios, como forma de restituição do Capital Investido na Liquidanda, divididos em **2.529,419** (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos e dezenove) ações, pelo Valor Patrimonial de R$ **2,75** (dois reais e setenta e cinco centavos) por Ação, a ser pago nos termos das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim, marcada para o dia 15/12/2020. Este Relatório e suas Contas foram submetidos ao Conselho Fiscal, e aprovado por unanimidade. Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Atenciosamente. **Liquidante.**

SPRINGER S/A. - EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ nº 92.929.520/0001-00 - ANEXO I - BALANÇO PATRIMONIAL - LEVANTADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - (Em reais)

	11/12/2020	Início da Liquidação 9/9/2020
ATIVO		
Circulante		
Caixa e Equivalentes	7.076.952	1.112.268
Impostos a Recuperar	-	1.150.791
Título a Receber - Phoenix Corp. Global Intern. S.A	-	4.326.975
Título a Receber - ACG Pharmapack PVT LTDA	-	1.598.774
Título a Receber - AFAM Empreendim. Imobiliário	506.698	-
Outros Créditos	-	452
Total do Circulante	7.583.650	8.189.260
Não Circulante		
Título a Receber - Phoenix Corp. Global Intern. S.A.	-	7.691.403
	-	7.691.403
Imobilizado Líquido	-	17.149
	-	17.149
Total do Não Circulante	**-**	**7.708.552**
Total do Ativo	**7.583.650**	**15.897.812**

	11/12/2020	Início da Liquidação 9/9/2020
PASSIVO		
Circulante		
Fornecedores	-	323
Obrigações Sociais e Previdenciárias	47.744	147.772
Provisão para Obrigações Trabalhistas e Outras	203.784	79.972
Contas a Pagar - Provisão p/ Despesas Liquidação	375.000	-
Total do Circulante	**626.528**	**227.744**
Patrimônio Líquido		
Capital Social	78.245.644	78.245.644
Reservas de Capital	132.255	132.255
Prejuízos Acumulados	(71.420.777)	(62.707.831)
Total do Patrimônio Líquido	**6.957.122**	**15.670.068**
Total do passivo	**7.583.650**	**15.897.812**
Quantidade de Ações do Capital Social	2.529.419	-
Valor Patrimonial por Ação	**2,75**	**-**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO APURADO NO PERÍODO DE 09/09/2020 A 11/12/2020 (Em reais)

Despesas Administrativas	
Honorários da Administração	(530.000)
Demais Despesas Administrativas	(1.163.787)
	(1.693.787)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	
Deságio na Alienação de Ativos	(7.005.523)
Resultado da Alienação de Imobilizados	15.845
Demais Receitas/Despesas Operacionais	2.138.244
	(4.851.434)
Resultado das Atividades Operacionais	**(6.545.221)**
Receitas Financeiras	7.091.070
Despesas Financeiras	(9.258.795)
	(2.167.725)
Resultado Antes dos Impostos	**(8.712.946)**
Prejuízo Líquido do Período da Liquidação	**(8.712.946)**

TIM S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11 - NIRE 333.0032463-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: 10 de dezembro de 2020, às 12h30, por meio de videoconferência. **PRESENÇA:** Reuniu-se o Conselho de Administração da TIM S.A. ("Companhia") na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. Nicandro Durante, Agostino Nuzzolo, Carlo Filangieri, Carlo Nardello, Elisabetta Romano, Flavia Maria Bittencourt, Gesner José de Oliveira Filho, Herculano Aníbal Alves, Sabrina Di Bartolomeo e Pietro Labriola, por videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo 2º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. **MESA**: Sr. Nicandro Durante - Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário. **ORDEM DO DIA**: **(1)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos; **(2)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário; **(3)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Remuneração; **(4)** Deliberar sobre o Orçamento do Comitê de Auditoria Estatutário para o ano de 2021; **(5)** Deliberar sobre o Comitê de ESG - Environmental, Social & Governance; **(6)** Tomar conhecimento sobre o Plano Industrial e deliberar sobre o orçamento da Companhia para o ano de 2021; **(7)** Deliberar sobre Projetos Estratégicos da Companhia; **(8)** Deliberar sobre a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio ("JSCP") da Companhia; **(9)** Deliberar sobre o aditamento ao contrato de licença de uso de marca com a Telecom Italia S.p.A.; **(10)** Deliberar sobre a proposta de alteração da Política Anticorrupção; **(11)** Apresentação sobre atividades da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); **(12)** Deliberar sobre o Questionário de Autoavaliação dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(13)** Deliberar sobre o Calendário de Eventos Corporativos para o ano de 2021. **DELIBERAÇÕES**: Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma: **(1) Tomaram conhecimento** das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos ("CCR"), na reunião realizada no dia 9 de dezembro de 2020, conforme relatado pelo Sr. Herculano Aníbal Alves, Presidente do CCR, com especial destaque para o processo de certificação ISO 37001 da Companhia, objeto de apresentação efetuada pela área de *Compliance* da Companhia, na qualidade de responsável pelo Sistema de Gestão Antissuborno/Anticorrupção ("SGAA"), em sua função de *Compliance* Antissuborno/Anticorrupção. **(2) Tomaram conhecimento** das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE"), nas reuniões realizadas no dia 9 de dezembro de 2020, conforme relatado pelo Sr. Gesner José de Oliveira Filho, Coordenador do CAE, com especial destaque para o processo de certificação ISO 37001 da Companhia, objeto de apresentação efetuada pela área de Compliance da Companhia, na qualidade de responsável pelo Sistema de Gestão Antissuborno/Anticorrupção ("SGAA"), em sua função de Compliance Antissuborno/Anticorrupção. **(3) Tomaram conhecimento** das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Remuneração ("CR"), na reunião realizada no dia 9 de dezembro de 2020, conforme relatado pelo Sr. Nicandro Durante, Presidente do CR. **(4)** Nos termos da Instrução CVM nº 509/2011 e do Regimento Interno do CAE, **aprovaram** a dotação orçamentária do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia para o ano de 2021, destinada exclusivamente para a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes. **(5)** Os Conselheiros **aprovaram** a criação do Comitê de ESG - *Environmental, Social & Governance* ("Comitê de ESG"), em consonância com as melhores práticas de governança adotadas pelo mercado, bem como seu respectivo regimento interno, com base na opinião favorável do CCR, registrada na reunião realizada em 9 de dezembro de 2020. Em virtude da deliberação acima, os Conselheiros aprovaram a composição do Comitê de ESG com 5 (cinco) membros, todos integrantes do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Srs. Nicandro Durante, Carlo Nardello, Pietro Labriola e Gesner José de Oliveira Filho e a Sra. Sabrina Di Bartolomeo. Por fim, os Conselheiros, em atenção à proposta apresentada pela administração da Companhia, **aprovaram** a remuneração dos membros do Comitê de ESG, com base no material apresentado e no parecer favorável do CR, registrada na reunião realizada em 9 de dezembro de 2020. **(6)** Os Srs. Pietro Labriola, Diretor Presidente da Companhia, e Adrian Calaza, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, apresentaram as premissas gerais do Plano Industrial da Companhia para os anos de 2021-2023. Após a apresentação, os senhores Conselheiros **tomaram conhecimento** e **aprovaram** as diretrizes orçamentárias da Companhia, a serem utilizadas para o ano de 2021. **(7)** Após a apresentação efetuada pelos Srs. Adrian Calaza, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, e Stefano Lisa, responsável pela área de *Business Evaluation*, sobre os estudos realizados e a proposta de segregação dos ativos e serviços de infraestrutura de fibra de banda larga residencial, os Senhores Conselheiros **aprovaram** a constituição de uma sociedade pela Companhia para prestação de tais serviços, e **autorizaram** os Diretores da Companhia a negociar e celebrar termos, acordos, contratos, documentos e tudo o mais que se fizer necessário, nos termos e condições do material de apoio que fica arquivado na sede da Companhia. Neste sentido, os Diretores e/ou procuradores da Companhia ficam autorizados a firmar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários e a praticar todos os atos legalmente exigidos para a celebração dos acordos referidos no material de apoio, incluindo, se necessário for, a solicitação e a obtenção das aprovações prévias necessárias dos órgãos reguladores competentes. **(8) Aprovaram** com fundamento no Artigo 46, §3º do Estatuto Social da Companhia, e no parecer favorável do Conselho Fiscal, a distribuição de lucros no valor de R$583.000.000,00 (quinhentos e oitenta e três milhões de Reais) a título de Juros sobre Capital Próprio ("JSCP"), à razão do valor bruto de R$0,240868584 (zero vírgula dois, quatro, zero, oito, seis, oito, cinco, oito, quatro) por ação. O pagamento ocorrerá até o dia 22 de janeiro de 2021, sem a aplicação de qualquer índice de atualização monetária, considerando-se a data de 18 de dezembro de 2020 como data de corte para fins de identificação dos acionistas com direito a receber tais valores. Desta forma, as ações adquiridas após esta data serão negociadas *ex-direito* de distribuição de JSCP. Serão retidos 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda na Fonte, por ocasião do crédito de JSCP, exceto para os acionistas que tiverem tributação diferenciada ou que estejam dispensados da referida tributação. **(9) Aprovaram** a celebração, pelo período de 3 anos a partir de 1º de janeiro de 2021, do aditivo ao contrato de licença de uso das marcas TIM e outras de propriedade da Telecom Italia S.p.A., e/ou sociedades controladas, controladoras, ou sob controle comum, entre, de um lado, a Companhia e/ou suas controladas, diretas ou indiretas, e, de outro lado, a própria Telecom Italia S.p.A., e/ou sociedades controladas, controladoras, ou sob controle comum, com a manutenção das mesmas condições do contrato vigente, incluindo a remuneração no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) calculado sobre a receita líquida da Companhia, tudo com base na opinião favorável do CAE, registrada na reunião realizada em 9 de dezembro de 2020 e nos estudos e pareceres dos escritórios especializados que confirmaram a regularidade da contratação em todas as esferas, conforme material apresentado. **(10) Aprovaram** a alteração da Política de Anticorrupção da Companhia, conforme proposta apresentada e com base na recomendação favorável do CCR, registrada na reunião realizada em 9 de dezembro de 2020. **(11) Tomaram conhecimento** do andamento sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em especial as atividades, os prazos estabelecidos para execução de cada uma das etapas indicadas no Projeto da Companhia e a implementação das medidas necessárias em consonância com a legislação em vigor. **(12)** Os Conselheiros avaliaram o modelo atual do Questionário de Autoavaliação do Conselho de Administração da Companhia e **aprovaram** a sua adoção para o próximo exercício, conforme apresentação realizada pelo Sr. Jaques Horn, Diretor Jurídico. **(13) Aprovaram** a proposta do Calendário de Eventos Corporativos da Companhia para o ano de 2021. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes. Certifico que a presente ata é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 10 de dezembro de 2020. **JAQUES HORN - Secretário da Mesa**. Jucerja nº 3984908, em 15/12/2020. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Assine: assinevalor.com.br ou ligue: 0800 7018888 Valor